

Lei Municipal nº 241/96, Originária do Projeto de Lei nº 112/96, discutido e votado e aprovado pela Câmara Municipal aos 05 dias do mês de novembro de 1.996.

Lei Municipal nº 241/96. Que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para a Secretaria Geral da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial na contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, no valor de R\$ 3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais), destinados a juros e amortização da Dívida Contratada, conforme segue:

01	Câmara Municipal	
01.003.0.0	Secretaria Geral	
03.08.032	Controle Interno	
03.08.032.2030	Manut. das atividades gerais do setor	
3.2.6.1	Juros da Dívida Contratada.....R\$	30,00

4.3.5.1 Amort. da Dívida Contratada.....R\$ 3.550,00

Art. 2º. O presente Crédito Especial, será aberto com base na Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	Câmara Municipal
01.001.0.0	Presidência da Câmara
01.01.023.2002	Divulgação e Publicidade dos atos do Legislativo
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos..... R\$ 3.580,00

Art. 3º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 07 dias do mês de novembro de 1.996.

**João Gregório da Silva.**  
**Prefeito Municipal.**